



*Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.
Ano 2020.*

Processo: 2020026955.

Pregão Presencial nº 064/2020.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação, e implementação de solução integrada de câmeras de vigilância, através de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com tecnologia IP (Internet Protocol), incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão.

PARECER TÉCNICO.

Considerando Impugnação encaminhada pela empresa **DAAL TRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ 16.624.464/0001-09, em acordo ao estipulado no Instrumento Convocatório e tempestivamente, alegando em suma que divergências técnicas dos equipamentos que compõem o projeto.

Considerando que a licitação supracitada teve absoluta publicidade de seus avisos publicados no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, Jornal de Grande Circulação, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e íntegra do Edital e seus anexos disponibilizados no site oficial do Município de Catalão, nos dias 21 e 22 de outubro de 2020;

Considerando que o departamento técnico especificou todos elementos necessários para a perfeita execução do objeto licitado, através do Termo de Referência, contendo descrição e exigências técnicas mínimas à todos os itens da solução;

Considerando que todos os materiais elencados, bem como a forma de execução deverão atender aos padrões mínimos exigidos no Termo de Referência, a fim de garantir a perfeita execução do objeto a ser contratado;

Considerando que a solução pretendida exige a flexibilidade e capacidade da função LPR funcionar em qualquer câmera IP que atenda aos requisitos mínimos do Termo de Referência, para tanto, há os subitens 44 e 45 que se referem aos servidores de processamento e suas licenças de software para capacidade de leitura de placas veiculares;

Considerando que o VMS integrado ao NVR satisfaz a necessidade ora demandada, e que o item 3.8 do Termo de Referência especifica as exigências quanto ao LPR;

Considerando que a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC é o órgão interessado na contratação, sendo esta capaz de atender às necessidades operacionais e administrativas inerentes a atividades ao trânsito desta municipalidade, portanto, detém natural trato com o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás;

DECIDO,



*Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.
Ano 2020.*

Pelo **RECEBIMENTO** da impugnação apresentada pela pessoa jurídica **DAAL TRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, diante sua tempestividade, porém concluir pelo seu total **DESPROVIMENTO**, mantendo inalterado o Instrumento Convocatório, e conseqüentemente a data de sessão previamente publicitada.

Catalão - GO, 04 de novembro de 2020.

Clayton César dos Santos.
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.
Município de Catalão.
(original assinado)